

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD Nº 17/2021

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para seleção de 02 (duas) vagas de bolsista e 02 (duas) de voluntários para atuação de alunos no Programa de Educação Tutorial PET, no grupo Conexões - Gestão Social, em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis **02 (duas) vagas de bolsista e 02 (duas) de voluntários** do grupo PET Conexões - Gestão Social (Tutora: Profa. Elisabete Stradiotto Siqueira) para estudantes do Curso de graduação em Administração, Campus UFERSA Mossoró.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **11 a 17 de outubro de 2021**, via formulário eletrônico a ser informado junto com a publicação deste edital na página https://pet.prograd.ufersa.edu.br, mediante envio da documentação requerida no item 3.

3. DOS DOCUMENTOS

Os documentos necessários para inscrição estão descritos abaixo e deverão ser enviado digitalmente em um arquivo único no formato "PDF":

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia impressa do Currículo Lattes;
- d) Cópia do Histórico Escolar graduação;
- e) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- f) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa (disponível no anexo deste edital);
- g) Comprovação de renda familiar de até quatro salários-mínimos, ser oriundo de escola pública ensino médio de de comunidades populares urbanas.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado em curso de Graduação de Administração;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro programa;

¹ Alunos(as) oriundos de escola privada só poderão se candidatar caso comprovem ter recebido pelo menos 50% de bolsa na mensalidade do Ensino Médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

- c) Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- d) Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- e) Assinar o Termo de Compromisso;
- f) Ser aprovado no processo de seleção específico de cada grupo PET. A seleção ocorrerá no dia 20/10/2021, conforme indicado no item 5.1. deste edital.

4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

4.2.1. Para o grupo PET Conexões - Gestão Social o aluno deve ser oriundo de escola pública – ensino médio² e de comunidades populares urbanas.

4.3. CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo de seleção será realizado por meio de entrevista com os candidatos, que ocorrerá no dia 20 de outubro de 2021 às 14h:30 em sala virtual. O link da sala será disponibilizado por e-mail no dia 18 de outubro de 2021;
- 5.2. A ausência do candidato no processo seletivo ou do cadastro no SIGPET implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;
- 5.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
- 5.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- a) Os resultados serão divulgados na página da PROGRAD, conforme cronograma apresentado no item 8 deste edital (DO CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO);
- b) Os recursos devem ser apresentados via formulário eletrônico a ser divulgado na página https://pet.prograd.ufersa.edu.br

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 7.1. Os projetos PET tem seu período de execução determinado pela SESU.
- 7.2. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos tutores e equipe, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa e de pesquisa do programa e as particulares/necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis

² Alunos(as) oriundos de escola privada só poderão se candidatar caso comprovem ter recebido pelo menos 50% de bolsa na mensalidade do Ensino Médio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA

com as aulas dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário.

- 7.3. Durante o período de execução do projeto o bolsista não poderá acumular atividade remunerada, seja com vínculo empregatício ou bolsa.
- 7.4. O bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESU, por um período de, no máximo, 36 meses a contar da data de início das atividades dos alunos no PET.
- 7.5. Os alunos voluntários não receberão bolsa e têm prioridade em ocupar vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual foi selecionado.
- 7.5. Os bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:
- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência do programa PET;
- c) acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;
- d) descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação e aos tutores.

8. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO				
Publicação do Edital	22 de setembro de 2021				
Período de inscrição	11 a 17 de outubro de 2021				
Publicação do link de acesso à sala virtual para participação no processo de seleção	18 de outubro de 2021				
Realização do processo de seleção às 14h:30 em sala virtual	20 de outubro de 2021				
Divulgação do resultado do processo seletivo, no site da UFERSA-PROGRAD	22 de outubro de 2021				
Prazo para recursos	25 a 27 de outubro de 2021				
Resultado dos recursos e divulgação do resultado	01 de novembro de 2021				

9. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFERSA (CLAA).

Mossoró, 22 de setembro de 2021.

Kátia Cilene da Silva Moura Pró-Reitora Adjunta de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA ANEXO 4

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET SELEÇÃO PET – CONEXÕES GESTÃO SOCIAL FICHA DE INSCRIÇÃO / BOLSISTA PET

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Filiação:		
Endereço (Rua, nº, bairro, CEP):		
RG:		
Data de Nascimento:	N° de Matrícula:	
Telefone (Whatsapp):		
E-mail:		
Curso:		

Anexar os seguintes documentos:

() Grupo PET Conexões - Gestão Social

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia impressa do Currículo Lattes;
- d) Cópia do Histórico Escolar graduação;

Opção de Inscrição: () Bolsista () Voluntário

- e) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- f) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- g) comprovar: renda familiar de até quatro salários mínimos.

O Comprovante de inscrição do candidato será o e-mail enviado com todos os documentos requeridos para a inscrição neste processo de seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET DA UFERSA ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PET

Eu,								_, CP	F n°
	_,	regularmente	matric	ulado	(a)	no	ı	Curso) de
			,	sob	•	n^{o}	de	mat	rícula
		, Campus_				, decl	aro	que	tenho
disponibilidade	de	vinte horas	s sem	anais	para	dedicar	ao	Prog	grama
				_e que	não p	ossuo ativi	dade	remune	erada,
seja com vínculo	emp	regatício ou bols	a.						
				, (de			de	2021.
		(assir	natura do	candio	dato)				